

DECRETO Nº 1398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera inciso IV, do art 1º do Decreto nº 1200, de 30 de agosto de 2004, que nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 15 de 12 de março de 1997, alterada pela Lei nº 132 de 22 de dezembro de 2000.

Considerando o pedido de renúncia de um dos representantes dos pais de alunos;

Considerando a necessidade de nomear novo membro em substituição ao que renunciou seu cargo, para prosseguimento das atividades do referido conselho.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

IV –

Efetivo –

Suplente –

Efetivo – Valdenice Rossigalli Dantas

Suplente – Margarete Mariano de Oliveira Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 26 de setembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -